PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.463, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a desafetação de área institucional para bem dominical, área urbana que especifica, objetivando a doação à Fazenda do Estado de São Paulo, para implantação de Unidade Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar de área institucional para bem dominical, área urbana que especifica, objetivando doação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para implantação de Unidade Escolar, com as seguintes medidas e confrontações:

Cadastro Municipal: IC-NE-42.16.01.002.000 – Área Institucional "I" (Equipamentos Comunitários)
Matrícula: nº 74.508
Área: 10.564,00 m²
Proprietário: Município de Mogi Guaçu

"Com área de 10.564,00 metros quadrados e forma irregular, mede 149,82 metros de frente para a Rua Antenor de Andrade (antiga Rua "05"; 47,55 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a Área de Espaço Livre de Uso Público II; 88,97 metros do lado esquerdo, confrontando com o imóvel de propriedade de Teruyoshi Sakaida e 183,81 metros no fundo, confrontando com faixa "non aedificand" (Linha de alta tensão)".

Parágrafo único. Planta e memorial descritivo da área instruem e fazem parte dos autos do Processo Administrativo nº 141/2022.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação da área descrita no artigo anterior desta Lei Complementar à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para a implantação de unidade escolar.

Art. 3º Na escritura de doação deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel.

Art. 4º As despesas que se originarem da lavratura da escritura de doação, bem como do registro no cartório competente, correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, correndo por conta de dotações orçamentárias próprias as despesas com sua execução.

Mogi Guaçu, 11 de Janeiro de 2022. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO
RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO